

MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2020 DISPENSA Nº 291/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3241/2020

MUNICÍPIO DE IGUAPE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– P o r t o do R i b e i r a – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 4 5 . 5 5 0 . 1 6 7 / 0 0 0 1 - 64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, residente e domiciliado Rua, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.863.669/0001-02, com sede à Rua 9 de Julho, n.º 86 – sala 12, Centro – Iguape/SP, CEP: 11.920-000, neste ato representado por **CARLOS MAURICIO VIANINI**, representante legal, portador do RG. Nº M-3.827.969 SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 552.983.626-72, residente e domiciliado À Rua Major Rebello, n.º 610 – CS01 – Iguape/SP, CEP 11.920-000, doravante denominada **CONTRATADA** regendo-se pelo artigo 4º Lei Federal nº 13.979, que estabelece medidas de prevenção e combate ao COVID-19 sendo posteriormente regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de Março de 2020 , decreto municipal nº 2.782 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda, terceira e sexta, do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

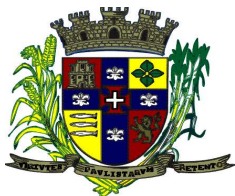
O objeto deste Contrato é a O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO NAS BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do presente ajuste constitui a importância de R\$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento, conforme planilha em anexo I.

FUNÇÃO	TURNOS	VALOR POR TURNO	VALOR TOTAL
Controlador de Acesso	1089	R\$125,00	R\$ 136.125,00

Turnos de 06 (seis) horas



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação econômica:

.Funcional Programática: 10.301.0021.2434; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Ficha 159; Destinação de Recursos: 01.312.01;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por mais 30 (trinta) dias, com fundamento nos termos do artigo do artigo 4º §1 da lei da federal nº13.979/2020 e cláusula sexta 6.3 do contrato inicial, contados da data de **20/06/2020 á 19/07/2020 inclusive**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde, **ou** com a homologação/adjudicação do certame licitatório em andamento que possui o mesmo objeto.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 19 de Junho de 2020.

WILSON ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS MAURICIO VIANINI

Representante Legal
FORNECEDOR

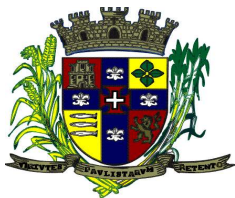
Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP

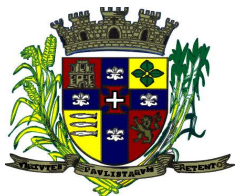


MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO I- PLANILHA DOS TURNOS – 06 (SEIS) HORAS

Data	Ponte do Mathias				Ivo Zanela				Jairê				Ponte Laercio Ribeiro (Iguape-Ilha)			
	00h a 06h	06h a 12h	12h a 18h	18h a 00h	00h a 06h	06h a 12h	12h a 18h	18h a 00h	00h a 06h	06h a 12h	12h a 18h	18h a 00h	00h a 06h	06h a 12h	12h a 18h	18h a 00h
20/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
21/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
22/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
23/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
24/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
25/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
26/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
27/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
28/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
29/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
30/06/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
01/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
02/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
03/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
04/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
05/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
06/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
07/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
08/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
09/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
10/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
11/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
12/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
13/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
14/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
15/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
16/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
17/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
18/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	4	3
19/07/2020	3	2	2	3	3	2	2	3	1	1	1	1	3	3	3	3
TOTAL DE TURNOS												1089				
												R\$ 125,00				R\$ 136.125,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

DETENTORA DO CONTRATO: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI – ME

CONTRATO Nº008/2020.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO NAS BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 19 de Junho de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME

NOME E CARGO: CARLOS MAURICIO VIANINI - Representante Legal

E-MAIL INSTITUCIONAL:

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.